

CARTILHA

COLETA SELETIVA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

AFINAL, O QUE É COLETA SELETIVA?

Coleta seletiva é a coleta diferenciada de resíduos que foram previamente separados segundo a sua constituição ou composição. Ou seja, resíduos com características similares são selecionados pelo gerador (que pode ser o cidadão, uma empresa ou outra instituição) e disponibilizados para a coleta separadamente.

POR QUE SEPARAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS?

Cada tipo de resíduo tem um processo próprio de reciclagem. Na medida em que vários tipos de resíduos sólidos são misturados, sua reciclagem se torna mais cara ou mesmo inviável, pela dificuldade de separá-los de acordo com sua constituição ou composição.

Por este motivo, a Política Nacional de Resíduos Sólidos estabeleceu que a coleta seletiva deve permitir, no mínimo, a segregação entre resíduos recicláveis secos e rejeitos.



Ministro João Otávio de Noronha
Presidente

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura
Vice-Presidente e Corregedora-Geral

Juíza Federal Simone dos Santos Lemos Fernandes
Secretária Geral

Claudete Lara Rodrigues Grossi
Secretária de Estratégia e Governança

Dúvidas e sugestões:
sustentabilidade@cjf.jus.br

Conselho da Justiça Federal - CJF
Secretaria de Estratégia e Gestão - SEG
SCES - Setor de Clubes Esportivos Sul
Trecho 3 - Polo 8, Lote 9 - 2º andar
CEP: 70200-003 Brasília/DF
Fone: (0xx61) 3022-7160



QUE RESÍDUOS SÃO RECICLÁVEIS?

Os **RESÍDUOS RECICLÁVEIS** são compostos, principalmente, por metais (como aço e alumínio), papel, papelão, tetrapak, diferentes tipos de plásticos e vidro.

Importante dizer que todos esses materiais não precisam estar limpos ou serem lavados para a reciclagem. Apenas com a retirada do excesso do material orgânico já se pode descartar como reciclável. Por exemplo: não é preciso limpar o copo de iogurte para descartá-lo como reciclável. Isso porque não se perde a possibilidade de reciclagem do material senão pela contaminação com qualquer material nocivo à saúde como graxa, gasolina, por exemplo.

No CJF, todos os **RECICLÁVEIS** devem ser depositados nos recipientes com os adesivos da **COR VERDE**. Todo esse material é hoje coletado por uma Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, conforme Decreto 7405/2010.



Ministro João Otávio de Noronha
Presidente

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura
Vice-Presidente e Corregedora-Geral

Juíza Federal Simone dos Santos Lemos Fernandes
Secretária Geral

Claudete Lara Rodrigues Grossi
Secretária de Estratégia e Governança

Dúvidas e sugestões:
sustentabilidade@cjf.jus.br

Conselho da Justiça Federal - CJF
Secretaria de Estratégia e Gestão - SEG
SCES - Setor de Clubes Esportivos Sul
Trecho 3 - Polo 8, Lote 9 - 2º andar
CEP: 70200-003 Brasília/DF
Fone: (0xx61) 3022-7160

QUE RESÍDUOS NÃO SÃO RECICLÁVEIS?

Os rejeitos, que são os **RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS**, são compostos principalmente por resíduos de banheiros (fraldas, absorventes, cotonetes...) e outros resíduos de limpeza.

Outros tipos de rejeitos são os resíduos orgânicos, que consistem em restos de alimentose resíduos de jardim (folhas secas, podas...).

É importante que os resíduos orgânicos não sejam misturados com outros tipos de resíduos, para que não prejudiquem a reciclagem dos resíduos secos e para que os resíduos orgânicos possam ser reciclados e transformados em adubo de forma segura em processos simples como a compostagem.

No CJF, todos os rejeitos, ou seja, **NÃO RECICLÁVEIS**, inclusive os restos de comida gerados em todas as copas, devem ser depositados nos recipientes com os adesivos da **COR PRETA**.



Ministro João Otávio de Noronha
Presidente

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura
Vice-Presidente e Corregedora-Geral

Juíza Federal Simone dos Santos Lemos Fernandes
Secretária Geral

Claudete Lara Rodrigues Grossi
Secretária de Estratégia e Governança

Dúvidas e sugestões:
sustentabilidade@cjf.jus.br

Conselho da Justiça Federal - CJF
Secretaria de Estratégia e Gestão - SEG
SCES - Setor de Clubes Esportivos Sul
Trecho 3 - Polo 8, Lote 9 - 2º andar
CEP: 70200-003 Brasília/DF
Fone: (0xx61) 3022-7160

ALGO MAIS É NECESSÁRIO?

- Todo material reciclável deve ser colocado, preferencialmente, limpo e seco dentro de um mesmo saco plástico transparente
- Objeto cortante ou perfurante como latas e cacos de vidros devem ser embalados em papelão ou jornal para evitar riscos a quem os manipula
- Para reduzir o volume amasse as latas RASGUE OS PAPÉIS ao invés de amassá los e coloque as garrafas PET destampadas
- Caso algo seja depositado indevidamente, inutilize aquele conteúdo e deposite o como resíduo não reciclável
- Resíduos de obras e reformas deverão ser colocados em caçambas de entulhos próprias e NÃO DEVERÃO ser depositados junto com os demais resíduos

Ministro João Otávio de Noronha
Presidente

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura
Vice-Presidente e Corregedora-Geral

Juíza Federal Simone dos Santos Lemos Fernandes
Secretária Geral

Claudete Lara Rodrigues Grossi
Secretária de Estratégia e Governança

Dúvidas e sugestões:
sustentabilidade@cjf.jus.br

Conselho da Justiça Federal - CJF
Secretaria de Estratégia e Gestão - SEG
SCES - Setor de Clubes Esportivos Sul
Trecho 3 - Polo 8, Lote 9 - 2º andar
CEP: 70200-003 Brasília/DF
Fone: (0xx61) 3022-7160

A close-up photograph of a hand holding water, with two droplets falling onto a small green seedling growing in dark soil. The background is a soft, out-of-focus green and yellow gradient.

COMO E POR QUE O CJF ESTÁ FAZENDO A SUA PARTE?

Em razão da Lei 10.305/2010, o CJF está cumprindo com o seu papel institucional, social e ambiental com o descarte correto e adequado de seus resíduos.

Além disso, o Plano de Logística Sustentável do CJF prevê que haja um descarte mais eficiente e eficaz dos resíduos produzidos. Todavia, além de uma questão legal, é importante que todos nós, magistrados, servidores, terceirizados e estagiários, estejamos conscientes do nosso papel como cidadãos e habitantes de um Planeta com recursos e de logística limitados.

Assim, ao produzir e consumir alguma coisa, vamos todos: **REDUZIR, REUTILIZAR, RECICLAR, RECUSAR E REPENSAR.**

São ações pequenas para todos nós, mas com grandes impactos para várias pessoas e, principalmente para o Planeta.

Ministro João Otávio de Noronha
Presidente

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura
Vice-Presidente e Corregedora-Geral

Juíza Federal Simone dos Santos Lemos Fernandes
Secretária Geral

Claudete Lara Rodrigues Grossi
Secretária de Estratégia e Governança

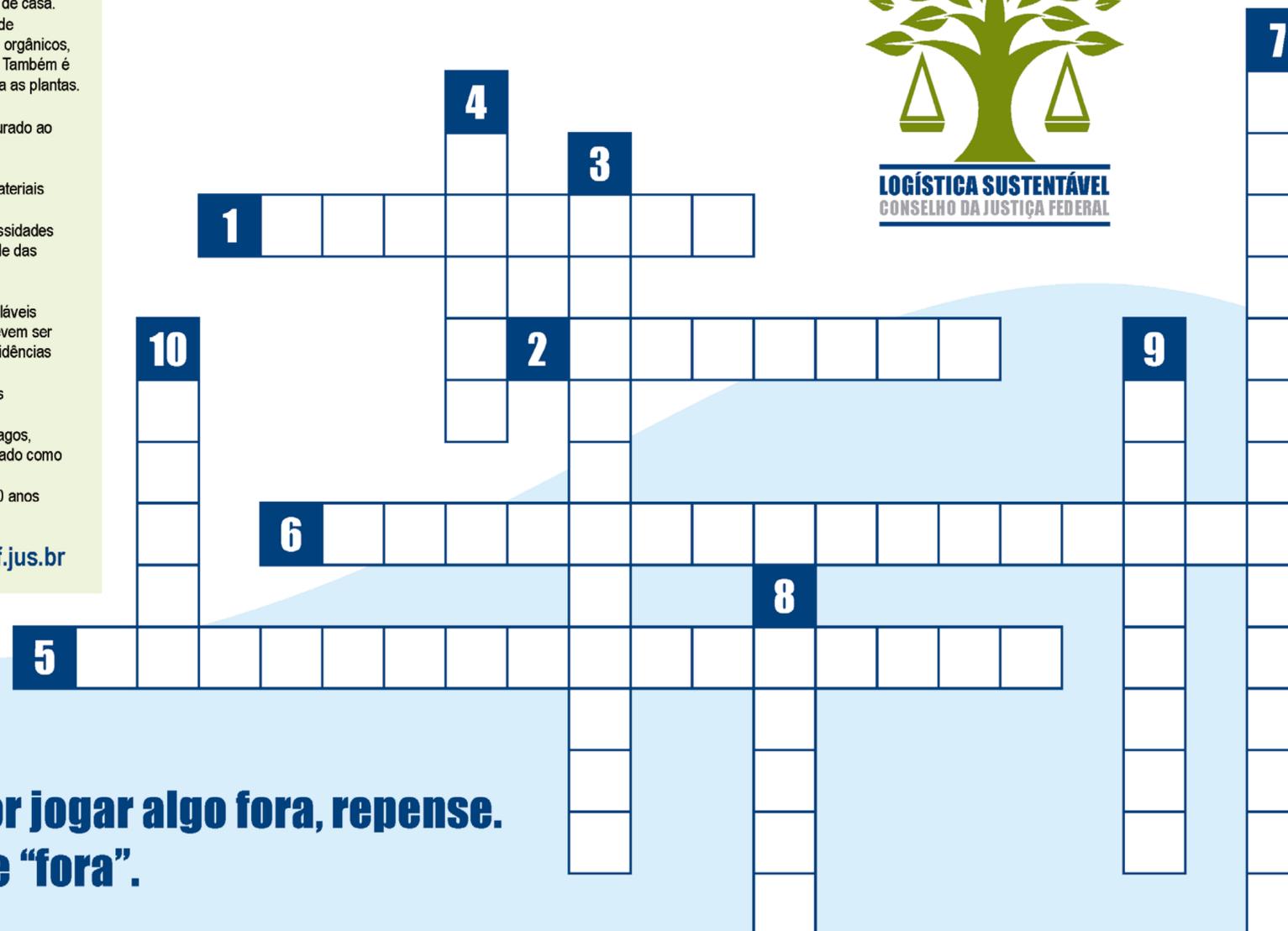
Dúvidas e sugestões:
sustentabilidade@cjf.jus.br

Conselho da Justiça Federal - CJF
Secretaria de Estratégia e Gestão - SEG
SCES - Setor de Clubes Esportivos Sul
Trecho 3 - Polo 8, Lote 9 - 2º andar
CEP: 70200-003 Brasília/DF
Fone: (0xx61) 3022-7160

CRUZADA SUSTENTÁVEL

1. Resíduo de origem biológica, proveniente da vida animal ou vegetal e que, em sua maioria, pode ser reciclado dentro de casa.
2. Líquido resultante do processo de decomposição natural de resíduos orgânicos, rico em nutrientes e sais minerais. Também é conhecido como biofertilizante para as plantas.
3. Processo de queima do lixo.
4. Transformado em pasta, é misturado ao cloro, tornando-se mais branco e reaproveitável depois de secar.
5. Processo de reintrodução de materiais na cadeia produtiva.
6. Possibilidade de suprir as necessidades do presente sem afetar a habilidade das gerações futuras de suprirem as suas necessidades.
7. Recolhimento de materiais recicláveis (papel, plástico, metal) que não devem ser misturados ao lixo comum das residências ou do local de trabalho.
8. Cor destinada aos coletores dos resíduos recicláveis.
9. Responsável pela poluição de lagos, rios e mares e que deve ser separado como material reciclável.
10. Material que leva mais de 1000 anos para se decompor na natureza.

sustentabilidade@cjf.jus.br



**Quando for jogar algo fora, repense.
Não existe “fora”.**

Ministro João Otávio de Noronha
Presidente

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura
Vice-Presidente e Corregedora-Geral

Juíza Federal Simone dos Santos Lemos Fernandes
Secretária Geral

Claudete Lara Rodrigues Grossi
Secretária de Estratégia e Governança

Dúvidas e sugestões:
sustentabilidade@cjf.jus.br

Conselho da Justiça Federal - CJF
Secretaria de Estratégia e Gestão - SEG
SCES - Setor de Clubes Esportivos Sul
Trecho 3 - Polo 8, Lote 9 - 2º andar
CEP: 70200-003 Brasília/DF
Fone: (0xx61) 3022-7160